

PORTARIA N° 120/2012

**“Concede licença por falecimento
de seu Progenitor”**

Denise Predebon Milanesi, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, concede 05 (cinco) dias de licença ao servidor municipal **Sérgio Soares Gomes**, por falecimento de seu progenitor, conforme art. 113, III, da Lei Municipal N°044/93, a contar de 04 de abril de 2012.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
POLÊSINE**, aos dez dias do mês de abril de 2012.

Denise Predebon Milanesi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10-04-2012

DELISETE M.B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo